



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

Parecer de Controle Interno

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024/PMX

REQUERENTE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 051/2024/SEMEC, cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação.

Introdução

Este parecer visa analisar a conformidade do Processo Licitatório nº 051/2024/SEMEC, à luz da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que rege as contratações públicas no Brasil. A análise será pautada nos requisitos e princípios estabelecidos pela legislação vigente, com o objetivo de verificar o cumprimento integral das normas, garantindo transparência, isonomia e eficiência no uso dos recursos públicos.

Das disposições iniciais

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA nº 7739/2005/TCM/PA, em especial o art.1º, parágrafo único, e com fulcro na Lei Complementar nº 101/2000, art. 59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público, expedimos o parecer a seguir:

Para exame e parecer desta Unidade de Controle Interno, a Comissão de Licitação remeteu o Processo Licitatório acima identificado, versando sobre licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP** para registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de PRODUTOS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Xinguara-PA.

Da análise

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133/2021;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

Os autos do processo em análise foram paginados, sendo que a devida numeração das páginas serve para situar todos os documentos catalogados no processo.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

- a) O procedimento licitatório foi devidamente autuado;
- b) Houve documento de formalização da demanda (DFD) com justificativa de necessidade da contratação (fls. 03-20);
- c) Houve a realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP) (fls. 21-60);
- d) Há comprovação de dotação orçamentária ou planilha orçamentária (fl. 61);
- e) Existe Comissão Permanente de Licitação designada na forma da lei (fls. 423-424);
- f) Consta Parecer Jurídico (fls. 504-508);
- g) O edital está devidamente publicado (589-594);
- h) Os documentos de habilitação foram apresentados devidamente nos termos do Ato Convocatório;
- i) Foi anexado declaração da empresa que não emprega menor de idade;
- j) Consta as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como a Ata de Propostas, Ata Parcial, Ata Final;
- k) A ata relata todas as ocorrências do certame e estão assinadas pelo presidente da CPL e membros (1996-2822);
- l) Não constam impugnações e recursos;
- m) Existe termo de Adjudicação ao vencedor do certame (fls. 2823-2845);
- n) Consta Parecer Jurídico análise do certame (fls. 2847-2848);
- o) Há termo de Homologação assinado pela autoridade competente (fls. 2849-2875);

Das considerações sobre a análise do processo

Após análise dos documentos do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 051/2024/SEMEC, verifica-se que todos os requisitos legais e normativos foram devidamente cumpridos:

- i) O processo seguiu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- ii) O Termo de Referência foi adequadamente estruturado e atendeu às exigências da legislação;
- iii) A modalidade licitatória e o critério de julgamento foram escolhidos de forma compatível com o objeto e valor da contratação;
- iv) A fase de habilitação seguiu as regras legais, garantindo a qualificação dos participantes;
- v) Foram previstos mecanismos de gestão e fiscalização do contrato, assegurando o controle adequado da execução contratual.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

Conclusão

Conclui-se que o Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 051/2024/SEMEC está em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, não havendo irregularidades ou impropriedades que comprometam sua legalidade.

Diante do exposto, opinamos pela continuidade do certame e formalização do contrato, observadas as disposições contratuais previstas.

Por fim, ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

É o parecer, s.m.j.

Xinguara - PA, 20 de setembro de 2024.

Wennis dos Santos Solano
Controlador-Geral do Município
Decreto 012/2021